

NCE/17/00174 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Acupuntura

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Acupuntura

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

729

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

720

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

8 Semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

40

A.10. Condições específicas de ingresso:

Provas de Ingresso que integram as áreas de Biologia e Geologia, Física e Química.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As deliberações foram instruídas com as necessárias intervenções dos órgãos da Instituição na sua criação, ficando registadas em acta elaborada e aprovada em Conselho Pedagógico a 10 de Outubro

de 2017, com um parecer favorável e assinado pelo Presidente do mesmo conselho a 10 de Outubro de 2017

As deliberações anteriormente registadas e aprovadas foram do conhecimento Conselho Técnico-Científico e assinadas pelo seu Presidente a 12 de Outubro de 2017, posteriormente reconhecidas e assinadas pelo Director da Escola Superior De Enfermagem Da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira De Azeméis a 12 de Outubro 2017.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os Coordenadores responsáveis pela licenciatura são docentes de carreira a tempo integral na Instituição, uma licenciada em Fisioterapia com mestrado em Medicina Tradicional Chinesa (MTC) e doutoramento em Ciências Biomédicas e um outro licenciado em Medicina e em MTC; ambos com domínio de competências em Acupunctura e com várias formações na área e respectiva cédula profissional.

No conjunto, apresentam experiência profissional e vários artigos científicos na área da saúde e em particular em acupunctura. Possuem suficiente experiência de docência em matérias fundamentais da área da saúde, como p. ex. fisiologia e MTC, em particular de acupunctura e com algumas funções de coordenação de clínica-terapêutica.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Fundamenta-se no regulamento e cumpre os requisitos legais de creditação de formação e experiência profissional contidos no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de Setembro.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

- O ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Acupunctura cumpre os requisitos legais ao impor a realização das provas nas áreas de Biologia e Geologia, Física e Química.

As condições de acesso e fórmula da nota de candidatura adequam-se ao Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, de acordo com o artigo 13º da Portaria Nº 172-C/2015, 5 de Junho;

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação é adequada por se tratar de uma licenciatura inovadora relativa à área de conhecimento sobre acupunctura, conforme está consignado na lei para tal, e por obedecer aos requisitos legais de ingresso no Ensino Superior para formações na área de saúde.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e plano de estudos estão coerentes com o objectivo do curso e obedecem aos requisitos legais gerais. Estrutura Curricular e Plano de Estudos assentam nas quatro áreas formativas, indicadas na respectiva Portaria, como parte integrante do plano de estudos e que são: Ciências Fundamentais, Ciências Técnicas e Clínicas, Princípios da Acupuntura e Prática da Acupuntura.

Na Esc Sup Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa de OA, as área de Ciências Fundamentais e Ciências Técnicas e Clínicas integram-se correctamente nas várias áreas já existentes como: Imagem Médica e Radioterapia (IMR); Cardiopneumologia, Osteopatia ; Fisioterapia; Enfermagem. As restantes duas áreas de formação indicadas na portaria são englobadas numa formação emergente designada por Acupuntura. As unidades curriculares apontadas são relevantes e apresentam-se numa sequência lógica, organizado segundo um grau crescente de especificidade, integração e funcionalidade.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

É proposto um plano de estudos segundo as componentes requeridas para CE em Acupuntura, com uma estrutura de base convencional adequado para uma licenciatura na área da saúde em acupunctura, permitindo e estimulando conhecimentos críticos e integrados

Os objectivos de aprendizagem assentam numa base científica e especializada de técnicas terapêuticas com integração em contexto real para o desenvolvimento de competências profissionalizantes. Treina e desenvolve um raciocínio clínico, científico, autónomo e crítico segundo uma conduta ética e deontológica suportada na legislação actual.

A ESE CVOA tem como missão fundamental a formação em áreas de saúde, com reflexos nas vertentes científica, técnica, cultural e humana e alicerçada num ensino robusto e de rigor, aceites pela comunidade científica internacional, nas diferentes áreas da saúde, incluindo as TNCs. Ministra ainda cursos livres, realiza vários eventos de natureza científico-pedagógica e prestação de serviços à comunidade.

3.1.5. Pontos Fortes:

Apresenta um programa de ensino bem estruturado em conceitos convencionais básicos relevantes para uma aprendizagem de matérias não-convencionais segundo uma perspectiva de integração académica, científica e profissionalizante. Está ministrado por docentes com experiência pedagógica adequada em ciências básicas, biomédicas e específicas da acupunctura com conhecimentos e experiência profissional clínica e terapêutica ajustada à realidade do curso e dos seus objectivos. De facto, para além de um corpo adequado de docentes para as áreas convencionais da vertente biomédica, apresenta cerca de 64% dos docentes com especialização em acupunctura, sendo que metade deles está a tempo integral, no total do corpo de professores.

3.1.6. Pontos fracos:

- Uma experiência científica reduzida nas áreas específicas de acupunctura na maioria dos especialistas/diplomados na área, mas já com alguns sinais de alguma actividade científica suportada por alguns artigos internacionais na área em questão. Será de realçar neste aspecto a estruturação científica significativa de um dos coordenadores.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Os estatutos e o perfil de ensino de ESE CVPOA reflectem em linhas gerais um projecto educativo, científico e cultural com características próprias e adequadas ao novo CE de Acupunctura.

Neste contexto, forma profissionais de enfermagem; desenvolve formação pedagógica em diferentes áreas da saúde, científica e tecnológica, presta serviços à comunidade para um desenvolvimento social e económico da sua área geográfica; celebra acordos de cooperação cultural, científica e técnica, com várias entidades, nacionais ou estrangeiras; Participa em projectos de cooperação nacional e internacional; proporciona cursos e especializações conducentes ou não à obtenção dos graus e diplomas

No enquadramento deste projecto educativo de ESE CVPOA, a inclusão do CE de Acupunctura permitirá operacionalizar alguns dos seus fins e objectivos, nomeadamente a formação de cursos conferente de grau, desenvolvimento de investigação e sua divulgação, bem como a prestação de serviços à comunidade.

3.2.4. Pontos Fortes:

A ESE CVPOA é uma instituição de ensino superior já com um histórico de formação pedagógica consolidada, com uma equipa adequada de docentes doutorados e especializados em áreas fundamentais e convencionais; com uma boa rede de ligações inter-institucionais no ensino e saúde. É uma instituição com uma vocação técnico-profissionalizante, o que facilitará o prosseguimento do novo projecto de licenciatura.

3.2.5. Pontos fracos:

Tratando de uma proposta de licenciatura inovadora a componente científica necessita de ser estimulada e incrementada de modo a formar mais doutorados na área de acupunctura ou oferecer mais qualidade científica aos especialistas/diplomados através de um maior número de publicações

internacionais.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Os conteúdos programáticos apresentam uma coerência adequada com os objetivos a atingir baseados em componentes teóricas, teórico-práticas e práticas com domínio de conceitos fundamentais e aplicados, na vertente convencional e não-convencional (Acupunctura) nas diversas UCs.

As aulas teóricas incidem numa metodologia expositiva, explicativa, com recurso à interrogação, demonstrações e simulações durante as aulas teórico-práticas e práticas. A avaliação contínua com intervenção nas aulas, provas de frequência escrita, fichas de avaliação intercalar e avaliação dos trabalhos produzidos nas aulas teóricas e práticas permite ao estudante reflectir e fazer uma monitorização e reajuste de conhecimentos.

Este modelo pedagógico, interactivo e integrativo e transversal oferece: a capacidade autónoma na anamnese e exame clínico; a compreensão crítica de questões de qualidade e segurança na prática clínica e relacionar com as questões e normas de ética e deontologia.

3.3.4. Pontos Fortes:

- A ESE CVPOA apresenta uma formação adequada às novas terapias, apostando no futuro através de um plano de estudos, objetivos e metodologias de ensino e avaliação bem adequadas a uma boa aprendizagem. Explora as valências do corpo docente da ESE CVPOA, especializado e/ou doutorados em áreas de saúde, ciências biomédicas e ciências sociais e humanas. Plano de estudo bem estruturado, vocacionado para um ensino profissionalizante (cariz politécnico), concretizada nos estágios previstos em contextos clínicos e sob supervisão de detentores de cédula profissional em acupuntura.

Uma percentagem adequada (31.9 %) dos docentes terá ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A concretização de protocolos de colaboração com diferentes clínicas para a prática clínica dos estudantes é um ponto forte relevante. A disponibilidade e o interesse de colaboração com outros profissionais de acupuntura de outras fontes será profícuo.

3.3.5. Pontos fracos:

Existência de unidades curriculares com conteúdos programáticos e objetivos de aprendizagem sobrepostos, como por exemplo nas unidades curriculares de Topografia de Meridianos e Pontos de Acupuntura I e II.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente

qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Em parte

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

Tratando de uma proposta de CE inovadora de Acupunctura, o corpo docente cumpre no mínimo as exigências académicas básicas para o ensino e investigação suportadas por corpo docente próprio de 79.7% a tempo integral, academicamente qualificado em 41.4% nas áreas convencionais e docentes especializados com ou sem doutoramento nas áreas fundamentais em cerca de 41.4% e 58.6%, respectivamente.

A ESE CVPOA define um método de avaliação do docente na carreira que inclui a verificação de competências pedagógicas, académicas, de investigação, de gestão e do esforço de progressão contínua e atitude perante a Escola, e apresenta mecanismos de monitorização da atitude do docente perante estes parâmetros

A incorporação de vários docentes em estruturas e centros de investigação permitirão ao docente uma cooperação, progressão científica e doutoramentos em áreas da Biomedicina e Ciências da Saúde sob a temática da acupunctura conferindo qualificação credibilização nesta especialidade.

4.5. Pontos fortes:

Formação adequada nas áreas fundamentais e convencionais, sendo que alguns docentes já são doutorados na área de saúde e alguns docentes em processo de doutoramento (5%).

A ESE CVPOA apresenta uma percentagem expressiva com formação adequada nas áreas específicas de acupunctura e com respectiva cédula profissional, sendo de realçar a inclusão de docentes especializados com doutoramento nas áreas fundamentais em cerca de 41.4% .

No geral, têm formação e experiência pedagógica adequada, principalmente na área convencional e alguns em área não-convencional.

Vários apresentam actividade científica adequada para áreas convencionais e alguns em áreas complementares ou afins.

4.6. Pontos fracos:

- Tendo em conta que uma formação de nível académico superior deverá ser sustentado e credibilizado por um aporte de produção científica significativa, aponta-se então como pontos fracos o seguinte:

Existir em média um corpo de docentes especializados ou diplomados em acupunctura que apresentam, no computo geral das publicações, um número reduzido de artigos científicos internacionais adequados à área do CE.

Necessidade de o corpo docente desenvolver uma produção científica mais expressiva mesmo em áreas convencionais

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

ESE CVPOA é uma Instituição já com experiência na área educacional e de saúde, com solidez e consistência de recursos humanos para apoio técnico e administrativo com qualificação adequada para as diversas funções de relevância.

A existência de serviços académicos e administrativos, biblioteca, sala de estudo, laboratórios, como de cuidados de enfermagem e paramédicos, e de Informática e Computação, livraria, bar, refeitório e sala de convívio são um excelente apoio na progressão e bem-estar do estudante.

Possui instalações, equipamentos e materiais didáticos e científicos adequados à exigência do ensino e investigação em matéria de acupunctura. De facto, ministra a licenciatura de Enfermagem e várias pós-graduações e cursos técnicos em áreas da saúde e Ciências Biomédicas e Osteopatia. Isto representa uma excelente mais-valia para suportar com qualidade e segurança o ensino e o aprofundamento científico das matérias novas a ministrar.

5.5. Pontos fortes:

Possuir todo o tipo de infraestruturas que constituem um excelente apoio quer de espaços quer de equipamentos didáticos e científicos, materiais de laboratório e outros.

Promover e apoiar atendimento assistencial à comunidade constituindo um espaço de promoção e desenvolvimento clínico-terapêutico e científico, quer para docentes quer para alunos.

Serviços de apoio pedagógico e social aos alunos, de alimentação e lazer.

Ser uma instituição com experiência académica, administrativa pedagógica e científica e como tal oferecer áreas curriculares fundamentais ao ensino de princípios básicos e convencionais, necessários ao ensino de acupunctura

5.6. Pontos fracos:

Falta de uma experiência estruturada e de um histórico curricular pedagógico em matérias de ensino pós-graduado de acupunctura.

Falta de um centro clínico académico para terapias complementares e integrativas de forma a oferecer uma estrutura de apoio especializado e experienciado.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Os docentes, principalmente os doutorados em áreas convencionais, encontram-se ligados a centros de investigação na maioria com boa qualificação, como CIIMAR, Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social, e o Centro de Neurociências e Biologia Celular

Existir experiência e actividade científica em áreas de pesquisa e avaliação com aplicação convencional e na área não-convencional, especificamente em acupunctura

Haver alguma actividade interactiva com outras unidades e centro científicos (através de programas ERASMUS+; COHEHRE; JIP) facultando uma rede de unidades de investigação promovendo assim a actividade científica transversal, normalizada e consequente.

6.5. Pontos fortes:

Uma ligação e actuação confortável com centros de investigação científica na vertente convencional.

Produção científica visível e adequada à área de saúde convencional também não convencional já com expressão adequada.

Consciência profissional para promover rede de interacções científicas e clinico-terapêuticas.

6.6. Pontos fracos:

O sistema de produção científica relativamente aos docentes especializados ou diplomados em acupunctura, encontra-se ainda com uma expressão científica minoritária.

Baixa actividade interactiva com outras unidades e centro científicos, para as áreas especializadas deste CE, no sentido de criar redes de unidades de pesquisa promovendo actividade científica transversal em acupunctura.

Baixa consciencialização, por parte dos especialistas em geral, para uma melhor fundamentação de princípios, metodologias e teorias científicas em acupunctura que se pretendem inculcar e desenvolver durante o acto de formação em acupunctura.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Existe já uma encomenda social na área destas terapêuticas, fundamentalmente na área de enfermagem onde já há uma tradição (acrescida de reabilitação, acupunctura, cuidados paliativos), resultante da procura adequada deste tipo de serviços por parte da comunidade. Esta experiência em áreas convencionais facilmente potencia a inclusão deste novo ciclo de actividades específicas, como é a da acupunctura.

Isto conduz a um desenvolvimento de actividades de prestação de serviços à comunidade e à formação avançada no ensino das terapêuticas não convencionais.

O número de profissionais destas áreas que procuram formação avançada (de natureza específica) e treino clínico tem vindo a crescer e como tal haverá complementaridade entre a oferta e a procura.

7.3. Pontos fortes:

Haver larga experiência na área da saúde (ensino e terapia-clínica), projectos de investigação e de ensino associados a rastreios com impacto nas populações, em contextos e condições específicas na comunidade.

Disponibilizar Gabinetes Clínicos para a prática de terapias convencionais acrescidas agora com a prática de Acupunctura por profissionais habilitados, com utilidade para a comunidade local.

Convidar profissionais da vertente da medicina tradicional chinesa com formação credível (mestrado e/ou doutoramento) de uma instituição de ensino superior, traduz uma mais-valia.

7.4. Pontos fracos:

- Nesta especialidade do CE, falta actividade de intercâmbio científico e clínico em rede, com outras estruturas nacionais e internacionais, tornando-se ainda incipiente relativamente ao aperfeiçoamento desejável da acupunctura com fundamentação científica e integrada com áreas mais convencionais.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Não existem dados objectivos sobre esta profissão no Ministério da Educação por esta área de formação ser recente no plano do ensino superior português. Contudo, a atribuição de cédulas profissionais; a existência de múltiplas instituições formativas de carácter profissional, o aumento do número de serviços clínicos que disponibilizam estas terapias e a inserção em alguns seguros de saúde constituem um ponto de partida muito favorável à empregabilidade dos graduados nesta área.

De igual modo, não existem dados na DGES que permitam aferir a capacidade de atrair estudantes para esta área. Contudo, o número de profissionais e o número de alunos que frequentam escolas de carácter profissional acrescido do interesse social crescente por estas terapias fazem prever uma elevada capacidade de atracção de alunos

Considerando a novidade da área na academia portuguesa, torna-se crítica a colaboração e partilha de saberes com outras instituições.

8.5. Pontos fortes:

A crescente atribuição de cédula profissional, a clara procura destas novas formações, a abertura de novas clínicas em terapias não-convencionais e a inclusão das mesma noutras instituições convencionais para um público cada vez mais em fase de motivação e de expectativa, parecem oferecer boas perspectivas de sucesso

8.6. Pontos fracos:

- O facto de ser uma proposta de CE recente isso leva naturalmente à condição de:

Não existência de colaboração sólida com outras Instituições similares

Desconhecimento do nível de empregabilidade para futuros profissionais

Fraca ponderação de aspectos atractivos do curso e do grau de motivação dos estudantes

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A ESSE CVPOA é uma instituição já com larga experiência científica e pedagógica em matéria de estruturação de unidades curriculares para outros cursos de ensino; obviamente que estará agora habilitada para um correcto cálculo e fundamentação do número total de créditos e da respectiva duração do ciclo de estudos de acordo com o estipulado, considerando o disposto no do Decreto-Lei 63/2016, de 13 de Setembro, para estes ciclos de estudos superiores.

Assim, o cálculo dos ECTS baseou-se nos métodos implícitos ao Processo Bolonha, tendo em conta as horas de contacto necessária para obter os resultados de aprendizagem estabelecidos e horas de trabalho pessoal ou em grupo para realização de trabalhos de investigação e pesquisa e estudo, incluindo os períodos de avaliação.

A consulta aberta aos docentes está fundamentada no diálogo e reuniões de consensualização havidas para atribuição de créditos e para a definição de objectivos de aprendizagem, resultados e competências.

9.5. Pontos fortes:

ESE CVPOA é uma instituição com conhecimento e experiência já bem documentada em matéria de ensino público de cursos da área de saúde convencional (e mesmo não convencional como acupunctura e a osteopatia), sendo este saber facilmente transponível para novas matérias relativas ao CE de acupunctura.

9.6. Pontos fracos:

- Não existe para o CE de acupunctura, uma experiência administrativa, científica e pedagógica em curso e como tal ainda não ensaiadas de acordo com as regras do ensino público no que se refere à consolidação curricular, fundamentação e elaboração de créditos.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

- Na planificação do CE pela ESE CVPOA do curso de acupunctura, teve-se presente os programas da universidade de Universidade de Westminster e de London South Bank University (Reino Unido-Londres) e a Universidad Europea del Atlântico (Espanha). A duração de 4 anos do curso proposto pela ESE CVPOA reflecte uma aproximação aos CE Europeus

A forma de promover o desenvolvimento intelectual e prático de acupunctura como factores determinantes, o recurso à interligação entre UCs do mesmo ano e os seguintes, a inclusão de matérias convencionais, conferem similaridades para uma maior sustentabilidade e coerência nos

objectivos de aprendizagem.

Com base nas recomendações da Organização Mundial de Saúde e em comparação com os cursos referidos, verifica-se que o perfil do profissional que se pretende formar é semelhante, no que diz respeito ao desenvolvimento de aptidões e competências clínicas, terapêuticas e científicas conferindo um nível de qualidade equiparada e relevante.

10.4. Pontos fortes:

A proposta deste Plano de Estudos ter sido suportada pelas recomendações da Organização Mundial de Saúde, através da elaboração da Portaria nº 172-C/2015 juntamente com a Portaria nº 217-F/2014, permite concretizar uma maior aproximação de outras formações de instituições Europeias o que permite estruturar perfil do profissional uniforme no que diz respeito ao desenvolvimento de competências. Estes atributos criam posteriormente uma maior facilidade na inclusão e mobilidade quer no mercado nacional quer internacional.

10.5. Pontos fracos:

Não haver ainda intercâmbio de técnicos e docentes, especializados e diplomados, para algumas UCs de acupuntura ou ainda de propostas de Ucs opcionais, onde se pudesse afirmar e afinar conhecimentos, pedagogias e métodos de aprendizagem com especialistas de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

ESE CVPOA apresenta várias instituições cooperantes, adequadas ao plano de estágios em matéria clínica e terapêutica de acupuntura, conforme exigido por lei.

Antes do início do estágio há uma reunião preparatória sobre a supervisão clínica, o acompanhamento e o processo de avaliação dos estudantes em contexto de práticas clínicas.

Informa-se ainda aos orientadores de estágio, dos conteúdos programáticos leccionados para que o processo de acompanhamento se torne mais claro e eficiente na promoção das aprendizagens em contexto real.

Os orientadores cooperantes de estágios são especialistas diplomados, com cédula profissional, na matéria em estudo e outras complementares o que confere uma base de treino e de formação terapêutica coerente e consistente com os objectivos exigidos.

Contudo, não há evidência que o número de vagas disponíveis seja suficiente para garantir o estágio a 120 estudantes em simultâneo, como planeado.

11.6. Pontos fortes:

- A estrutura do plano de estágios terapêutico nas instituições e clínicas cooperantes oferece um apoio formativo técnico e clínico adequado aos objectivos de aprendizagem dos estudantes por estarem acompanhados de estruturas credíveis e de especialistas acreditados na matéria em estudo.

11.7. Pontos fracos:

Não há evidência que o número de vagas disponíveis para o atendimento e treino clínico durante os estágios esteja configurado de modo adequado, tendo em conta o facto de estar planeada uma sobreposição de estágios, nomeadamente no 2º semestre, em que há 3 anos em estágio, em simultâneo.

Falta de maior nº de doutorados ou experiência científica no corpo docente dos especialistas de acupunctura

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

2

12.3. Condições (se aplicável):

Condição a cumprir de imediato:

Reduzir o número de vagas para 30;

Condições a cumprir em dois anos:

Enviar um relatório de implementação do ciclo de estudos nos seus diversos aspetos, das recomendações apresentadas pela CAE, bem como do cumprimento dos requisitos legais, no qual, de forma especificada, se apresente evidência:

1) De que o corpo docente contratado/em exercício de funções é adequado à garantia do nível e qualidade da formação ministrada, e cumpre os requisitos legais, conforme estabelecido na legislação.

2) De que o número e natureza (inclusivamente a legal) dos locais de estágio garante que todos os estudantes tenham um volume e diversidade de utentes capaz de responder aos objetivos de aprendizagem;

12.4. Fundamentação da recomendação:

O CE integra o projecto educativo, científico e cultural e a estratégia da instituição, com vários anos de experiência em ensino superior na área da saúde o que oferece uma base de garantia confortável para uma adequada formação em acupunctura. A ESE CVPOA conta ainda com alguma experiência na formação e prática em terapias não-convencionais.

Segundo a ESE CVPOA, os objectivos, plano curricular, métodos de aprendizagem, avaliação e referencial de competências que se apresentam cumprem os requisitos definidos na Portaria 172C/2015 e na Portaria 207F/2014 e estão na linha das melhores práticas consolidadas em IES no Espaço Europeu, quanto à formação e duração, bem como com as Guidelines definidas pela Organização Mundial de Saúde.

Acresce que a ESE CVPOA dispõe de recursos humanos, instalações, equipamentos e materiais adequados ao bom funcionamento do ciclo de estudos. O plano de estudo cumpre os requisitos nos

objectivos, referencial de competências e plano curricular e o corpo docente especializado cumpre os rácios mínimos legais.

Os Coordenadores e docentes responsáveis pela licenciatura de Acupunctura apresentam formação e experiência pedagógica adequada na área convencional, com 40% de docentes doutorados. Possui um corpo de docentes especialistas em acupunctura em número significativo de 64%, tendo a maioria a cédula profissional. A coordenação do ciclo de estudos está atribuída a titular do grau de doutor e especialista com cédula profissional na área fundamental do ciclo de estudos..

Os Ensinos Clínicos projectam-se em locais de estágio adequados, com orientadores competentes, já devidamente protocolados. Contudo, não há evidência que o número de vagas disponíveis seja suficiente para garantir o estágio a 120 estudantes em simultâneo, como planeado.

Recomenda-se que o corpo docente especializado realize estágios e intercâmbios científico em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior, no sentido de desenvolver uma experiência científica e pedagógica relevante com publicações científicas adequadas na área da acupunctura e projectos de doutoramento.